

ID: A23BF9C99A7D4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



PORTARIA Nº 053/2026

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação, vigência 2015/2025 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal Nº 15.388, de 14 de abril de 2026 que Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996, que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 207/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de Coivaras - PI, e estabeleceu a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses.

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

- I. Sensibilizar a Sociedade Civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- II. Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- III. Realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;
- IV. Acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional;
- V. Dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a equipe de apoio técnico, por meio de amplo debate com a Sociedade Civil;
- VI. Incorporar os anseios dos cidadãos do município de Coivaras - PI no texto base do novo PME;
- VII. Convocar reuniões com servidores da Educação Pública Municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;
- VIII. Solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
- IX. Coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos;
- X. Acompanhar o processo de tramitação do Projeto de Lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- XI. Assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da Administração Pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do novo Plano Municipal de educação;
- XII. Promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I – Coordenador Institucional:

- Marcelino Almeida de Araújo
CPF: 353.940.563-15
Secretário Municipal de Educação

II – Secretária Municipal de Educação:

- Titular: Carlos Regino Alvares Rocha
CPF: 386.680.683-34
- Suplente: Nilda Alves de Carvalho
CPF: 327.543.373-34

III – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal

- Titular: Jose Pereira de Araújo Neto
CPF: 872.013.133-04
- Suplente: Osama Riquelme Pereira do Vale
CPF: 087.950.013-10

IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal – Sinte/PI

- Titular: Luis Roseno do Nascimento
CPF: 200.896.193-15
- Suplente: Maria das Luz Vieira
CPF: 700.575.243-00

V – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação

- Titular: Maria de Jesus Holanda e Silva
CPF: 352.779.123-04
- Suplente: Joel Lima de Azevedo
CPF: 394.603.473-04

VI – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

- Titular: Waldinar de Sousa do Nascimento
CPF: 025.537.083-00
- Suplente: Rosângela de Sousa Lima Silva
CPF: 411.876.443-15

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



VII – Representante do Conselho Tutelar

- Titular: Eliana Maria Batista Vieira
CPF: 372.573.583-20
- Suplente: Deusilene da Conceição
CPF: 976.592.663-49

VIII – Representante da Rede Estadual

- Titular: Gilberto Damasceno Paiva
CPF: 757.500.903-53
- Suplente: Ivandete do Vale da Silva
CPF: 038.795.403-76

IX – Representante do Fórum Municipal de Educação

- Titular: Clarice Alves de Oliveira
CPF: 001.796.293-04
- Suplente: Maria Antonia da Silva Costa
CPF: 707.982.493-15

Art. 4º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade do Coordenador Institucional **Marcelino Almeida de Araújo** e terá como vice-presidente **Clarice Alves de Oliveira** Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º. A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de **Carlos Regino Alvares da Rocha** – representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação (PME), a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal, com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

§ 3º Antes do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, o texto do Plano Municipal de Educação deverá ser submetido à análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do documento e assegurar a participação da instância normativa do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 6º. A participação na Comissão Gestora do PME é considerada serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

[Assinatura]

(Continua na página seguinte)

ID: 5FE4268481094



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
 GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coivaras-PI, 02 de julho de 2026.


 João da Cruz Mourão
 Prefeito Municipal

ID: DCC7204467874



ESTADO DO PIAUÍ
 CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

Autorização de Contratação Direta
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, com fundamento no art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a **AUTORIZAÇÃO** para Contratação de Empresa especializada na confecção e instalação de placas em acrílico para exposição da galeria de Ex-Presidentes desta Câmara municipal de Angical do Piauí-PI, com a seguinte fundamentação:

1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.
 1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
 2.3. Considerando finalmente que, tanto o Parecer Técnico do Agente de Contratação quanto o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
 2.4. **DECLARO** dispensada, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **T C DE O RIBEIRO - CNPJ: 38.187.008/0001-81**, no valor total de R\$ 17.313,00 (dezesete mil trezentos e treze reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.
 A divulgação prevista no subitem anterior será considerada cumprida, quando o Órgão publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021, exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, nos casos previstos no artigo 176, caput e Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021.

Angical do Piauí-PI, 03 de julho de 2026.

LEIDIANA PEREIRA
 RIBEIRO:0018285333
 0
 Assinado de forma digital por
 LEIDIANA PEREIRA
 RIBEIRO:00182853330
 Data: 2026.07.03 09:58:52 -03'00'
 Leidiana Pereira Ribeiro
 Presidente da Câmara Municipal

Rua Nascimento, S/N - Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí - PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
 Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ
 CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação do Agente de Contratação e alicerçado no parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que aprova a contratação direta, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGA** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, com base no inciso IV, artigo 71, da Lei 14.133/2021, para o objeto: Contratação de Empresa especializada na confecção e instalação de placas em acrílico para exposição da galeria de Ex-Presidentes desta Câmara municipal de Angical do Piauí-PI.

Relata-se nos autos que a empresa T C DE O RIBEIRO - CNPJ: 38.187.008/0001-81, declarada vencedora, comprova que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o valor de R\$ 17.313,00 (dezesete mil trezentos e treze reais), sendo considerado o menor preço.

Angical do Piauí-PI, 03 de julho de 2026.

LEIDIANA PEREIRA
 RIBEIRO:00182853330
 330
 Assinado de forma digital por
 LEIDIANA PEREIRA
 RIBEIRO:00182853330
 Data: 2026.07.03 09:58:52 -03'00'

Leidiana Pereira Ribeiro
 Presidente da Câmara Municipal

Rua Nascimento, S/N - Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí - PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
 Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

ID: 8A20F37A913C4



ESTADO DO PIAUÍ
 CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2026. **PARTES:** **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.241.118/0001-62 e a empresa **T C DE O RIBEIRO - CNPJ: 38.187.008/0001-81**. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na confecção e instalação de placas em acrílico para exposição da galeria de Ex-Presidentes desta Câmara municipal de Angical do Piauí-PI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 004/2026, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 17.313,00 (dezesete mil trezentos e treze reais). **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura. **FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios (Repasse Constitucional). **SIGNATARIOS:** Pela **CONTRATANTE:** Leidiana Pereira Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, pela **CONTRATADA:** Sr(a). Thais Cristina de Oliveira Ribeiro, Sócio Administrador. Angical do Piauí-PI, 03 de julho de 2026.

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

Rua Nascimento, S/N - Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí - PI

E-mail: cmapi@hotmail.com
 Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br